



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Comarca de Dourados  
4ª Vara Cível

**EDITAL DE LEILÃO – BEM IMÓVEL**

**Processo nº 0801336-39.2013.8.12.0002**

**Classe: Cumprimento de sentença**

**Exequente: Comid Máquinas Ltda**

**Executado: Espólio de Darcy Potrich, Marcos Zarbinate Santiago, Sandra Maria Potrich Santiago, Zenir João Marcioretto e Joarez Augusto Potrich.**

**Credor Hipotecário: Banco do Brasil S.A.**

Daniela Vieira Tardin, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível, da comarca de Dourados, (MS), com endereço Av. Presidente Vargas, nº 210, prédio anexo, Centro – CEP 79804-030, na forma da Lei, etc.

Faz saber aos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento e a quem possa interessar, que, com fulcro no artigo 880 e seguintes do Código de Processo Civil/2015 e regulamentado pelo provimento 375, de 23 de agosto de 2016, do CSM/TJMS, a Sra. Leiloeira Oficial Milena Rosa Di Giacomo Adri Faverão, regularmente inscrita na Comissão Permanente de Leilão Eletrônico, levará a LEILÃO na modalidade **ELETRÔNICA**, no dia, local e horários abaixo mencionados, o bem penhorado e avaliado no processo, nas condições a seguir descritas:

**1º LEILÃO – encerramento dia 04/11/2024, às 15h30min.**

**2º LEILÃO – encerramento dia 11/11/2024, às 15h30min.**

**1) ENDEREÇO ELETRÔNICO, DATA E HORÁRIO:**

O leilão será realizado na forma eletrônica, no endereço eletrônico [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), devendo os lances serem feitos pela internet no primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, com **término do 1º LEILÃO às 15h30min (horário de Brasília) do dia 04 de NOVEMBRO de 2024**, onde entregar-se-á o bem a quem der o maior lance, em valor igual ou superior ao da avaliação.

Caso os lances ofertados não atinjam o valor do bem no 1º leilão, seguir-se-á ao **2º LEILÃO sem interrupção e com término às 15h30min (horário de Brasília) do dia 11 de NOVEMBRO de 2024**, ocasião em que o bem será arrematado em favor daquele que maior ofertar, e que não serão aceitos lances inferiores ao preço considerado vil, neste ato em 60% do valor da avaliação (art. 891, parágrafo único, do CPC).

**1.1** – O início do recebimento dos lances será a partir da data de afixação/disponibilização do edital no Mural Eletrônico/átrio do fórum.

**1.2** – Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (art. 24 do Provimento-CSM/TJMS nº 375/2016).

**2) DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):**

**LOTE 01 - IMÓVEL:** 120.2166 Ha (Cento e vinte hectares, vinte e um ares e sessenta e seis centiares), de terras pastais e lavradas, parte do Imóvel denominado “**PALMITAL**” situado no distrito de Laguna Caarapa, nesta Comarca, devidamente matriculado sob o nº 119.282 do 1ª CRI da Comarca de Dourados/MS (antiga matrícula nº 8.041 da Comarca de Ponta Porã/MS), conforme auto de penhora.

**LOTE 02 - IMÓVEL:** 158,8273 Has (Cento e cinquenta e oito hectares oitenta e dois ares e setenta e três centiares), de terras pastais e lavradas, no Imóvel rural denominado “**PALMITAL E SANTA MARIA**”, situado no distrito de Laguna Caarapa, nesta Comarca, devidamente matriculado sob o nº 119.279 do 1ª CRI da Comarca de Dourados/MS (antiga matrícula nº 11.036 da Comarca de Ponta Porã/MS) conforme auto de penhora.

**2.1.** As descrições detalhadas do bem estão no endereço eletrônico [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), para melhor aferição de suas características e de seu estado de conservação.

**2.2** – O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica.



# Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Dourados

4ª Vara Cível

2.3 – O bem estará em exposição no local indicado no endereço eletrônico, com a descrição de cada, para visitação dos interessados, nos dias e horas determinados (arts. 16 e 17 do Provimento-CSM/TJMS nº 375/2016).

### 3) DEPOSITÁRIO:

Os executados.

Observação: Os leiloeiros públicos oficiais credenciados poderão ser nomeados pelo juízo da execução para atuar como depositário judicial (art. 10, §5º, do Provimento-CSM/TJMS nº 375/2016).

### 4) VALOR DA AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM:

**LOTE 01 - R\$ 12.021.660,00 (Doze milhões, vinte e um mil, seiscentos e sessenta reais) e R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** por hectare, em Setembro de 2022 - Conforme Laudo de Avaliação de fls. 651.

**LOTE 02 - R\$ 15.882.730,00 (Quinze milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, setecentos e trinta reais) e R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** por hectare, em Setembro de 2022 - Conforme Laudo de Avaliação de fls. 651.

**Valor total da Avaliação: R\$ 27.904.390,00 (Vinte e sete milhões, novecentos e quatro mil e trezentos e noventa reais).**

### 5) ÔNUS/DÉBITOS:

**LOTE 01 – MATRÍCULA Nº 119.282 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DOURADOS/MS - IMÓVEL:** 120.2166 Ha (Cento e vinte hectares, vinte e um ares e sessenta e seis centiares), de terras pastais e lavradas, parte do Imóvel denominado “PALMITAL” situado no distrito de Laguna Caarapa, nesta Comarca, com os limites e confrontações seguintes: Marco-01-MP-I, cravado na divisa de terras de propriedade de Antonio Joaquim Soares, desse ponto por uma linha reta ao rumo de 45°27’NW – 702,50ms, até o marco nº 02, Marco-02-MP-02, cravado na divisa de terras de propriedade de Antonio Joaquim Soares, desse ponto por uma linha reta ao rumo de 58°36’NE, na extensão de 804,00 ms, divide com terras de propriedade de Antonio Joaquim Soares, ate o marco nº 03; Marco nº03; Marco-03-MP-03, cravado na divisa de terras de propriedade de Antonio Joaquim Soares, desse ponto por uma linha reta de rumo de 81°40’SE na extensão de 600,00ms, divide terras de propriedade de Jarbas Correa Nunes, até o marco nº04; Marco nº04; Marco-04-MP-04 cravado na divisa de terras de propriedade de Jarbas Correa Nunes, desse ponto por uma linha reta ao rumo 75°52’SE, na extensão de 122,00 ms, divide com terras de propriedade de Jarbas Correa Nunes, até o Marco nº06, Marco-06-MP-06 cravado na divisa de terras de propriedade de Jarbas Correa Nunes, desse ponto por uma linha reta ao rumo de 59°21’SE, na extensão de 656,15 ms, divide com terras de Jarbas Correa Nunes, até o Marco nº07 – Marco-07-MP-07-MP-07, cravado na divisa de terras de Jarbas Correa Nunes, deste ponto por uma linha reta ao rumo de 01°59’SE, na extensão de 377,70 ms, divide com terras de propriedade de Olegario Machado Cabrera, até o Marco nº08-Marco08-MP-08, cravado na divisa de propriedade Olegario Machado Cabrera, desse ponto por uma linha reta ao rumo de 86°15’SW, na extensão de 1.395,32 ms, divide com terras de propriedade de Jonas Francisco Dourado, até o marco nº do ponto de partida do presente roteiro perfazendo uma área líquida e certa de 120.2166 has, verifica-se uma falta de 31.7814 has. **CONFRONTAÇÕES:** Ao Norte, com terras de propriedade de Jarbas Correa Nunes, e Antonio Joaquim Soarea; ao Sul, com terras de propriedade de Jonas Francisco Dourado, e Antonio Joaquim Soares; a Leste, com terras de propriedade de Olegario Machado Cabrera e, ao Oeste, com terras de propriedade de Antonio Joaquim Soares. **Matrícula Anterior 8.041, Comarca de Ponta Porã-MS.**

**Consta na Av. 01 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca cedular de primeiro grau a Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 03 desta matrícula** o Aditivo de Retificação e Ratificação da Hipoteca em nome do Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 04 desta matrícula** o Aditivo de Retificação e Ratificação da Hipoteca em nome do Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 05 desta matrícula** o Aditivo de Retificação e Ratificação da Hipoteca em nome do Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 06 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca cedular de terceiro grau a Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 07 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca cedular de terceiro grau a Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 08 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca cedular de quarto grau a Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 09 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca cedular de quinto grau a Banco do Brasil S.A.. **Consta**



# Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Dourados

4ª Vara Cível

**na Av. 10 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca censual de sexto grau a Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 11 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca censual de sétimo grau a Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 12 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca censual de oitavo grau a Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 13 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca censual de nono grau a Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 14 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca censual de décimo grau a Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 15 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca censual de décimo primeiro grau a Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 16 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca censual de décimo segundo grau a Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 17 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca censual de décimo terceiro grau a Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 18 desta matrícula** a existência de Reserva Legal de 20% (vinte por cento), da área objeto da matrícula, onde não é permitido o corte raso ou destinada à reposição florestal. **Consta na Av. 19 desta matrícula** o Aditivo de Retificação e Ratificação da Hipoteca em nome do Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 20 desta matrícula** o Aditivo de Retificação e Ratificação da Hipoteca em nome do Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 21 desta matrícula** o Aditivo de Retificação e Ratificação da Hipoteca em nome do Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 22 desta matrícula** o Aditivo de Retificação e Ratificação da Hipoteca em nome do Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 23 desta matrícula** o Aditivo de Retificação e Ratificação da Hipoteca em nome do Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 24 desta matrícula** o Aditivo de Retificação e Ratificação da Hipoteca em nome do Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 25 desta matrícula** o Aditivo de Retificação e Ratificação da Hipoteca em nome do Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 26 desta matrícula** o Aditivo de Retificação e Ratificação da Hipoteca em nome do Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 28 desta matrícula** a distribuição da Ação de Execução, Processo nº 0101657-91.2008.8.12.0002, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por COOAGRI – Cooperativa Agropecuária e Industrial Ltda – Em Liquidação contra Darcy Potrich, Livide Terezinha Potrich, Zenir João Marchioreto e Beatriz Marchioreto. **Consta na Av. 29 desta matrícula** a distribuição da Ação de Execução, Processo nº 0101656-09.2008.8.12.0002, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por COOAGRI – Cooperativa Agropecuária e Industrial Ltda – Em Liquidação contra Darcy Potrich, Livide Terezinha Potrich, Zenir João Marchioreto e Beatriz Marchioreto. **Consta na Av. 30 desta matrícula** que nos autos da Carta Precatória, Processo nº 0004948-35.2011.8.12.0019, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Ponta Porã/MS, requerida por Comid Máquinas Ltda contra Darci Potrich e Jaci Augusto Potrich, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 31 desta matrícula** a distribuição da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0006030-04.2011.8.12.0019, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Ponta Porã/MS, requerida por Equagrill – Equipamentos Agrícolas Ltda contra Darcy Potrich. **Consta na Av. 32 desta matrícula** que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0801336-39.2013.8.12.0002, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Comid Máquinas Ltda contra Darcy Potrich e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 33 desta matrícula** que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0600087-42.2010.8.12.0002, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Eduardo Machado Metello Junior contra Darcy Potrich, Livide Therezinha Potrich e Joares Augusto Potrich, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 34 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0805110-77.2013.8.12.0002, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por José Manoel Mateus Sandin contra Joarez Augusto Potrich, Darcy Potrich e Livide Therezinha Potrich, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 35 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0600162-47.2011.8.12.0002, em trâmite na 5ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por José Manoel Mateus Sandin contra Beatriz Marchioreto, Darcy Potrich, Livide Therezinha Potrich e Zenir João Marchioreto, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 36 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0002360-43.2010.8.12.0002, em trâmite na 5ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por José Manoel Mateus Sandin contra Darcy Potrich, Livide Therezinha Potrich e Sandra Maria Potrich Santiago, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 37 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0808833-75.2011.8.12.0002, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por José Manoel Mateus Sandin contra Darcy Potrich e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo



# Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Dourados

4ª Vara Cível

nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 38 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0800710-54.2012.8.12.0002, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por José Manoel Mateus Sandin contra Zenir João Marchioretto e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 39 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0004360-02.2008.8.16.0058, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campo Mourão/PR, requerida por COAMO Agroindustrial Cooperativa contra Beatriz Marchioretto, Glicéria Potrich, Darci Potrich, Joares Augusto Potrich, Livide Therezinha Potrich e Zenir João Marchioretto, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 41 desta matrícula** que nos autos do Processo de Execução nº 0101657-91.2008.8.12.0002, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por COOAGRI – Cooperativa Agropecuária e Industrial Ltda – Em Liquidação contra Espólio de Darcy Potrich e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 42 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0800117-25.2012.8.12.0002, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Banco Bradesco S/A contra Darcy Potrich, Joares Augusto Potrich e Zenir João Marchioretto, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 43 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0812083-38.2019.8.12.0002, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por José Manoel Mateus Sandin contra Livide Therezinha Potrich e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 44 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0812010-66.2019.8.12.0002, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por José Manoel Mateus Sandin contra Livide Therezinha Potrich e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 45 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0810763-84.2018.8.12.0002, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por José Manoel Mateus Sandin contra Espólio de Darcy Potrich e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 46 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Cédula de Crédito Rural, Processo nº 0807476-89.2013.8.12.0002, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por José Manoel Mateus Sandin e outro contra Joarez Augusto Potrich, Darcy Potrich, Livide Therezinha Potrich, Zenir João Marchioretto, Beatriz Marchioretto, Marcos Zarbinate Santiago e Sandra Maria Potrich Santiago, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 49 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0024886-76.2018.5.24.0022, em trâmite no TST – Tribunal Superior do Trabalho/MS – Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região – Dourados/MS – 2ª Circunscrição da Comarca de Dourados/MS, foi decretada a indisponibilidade de bens de Darcy Potrich.

**LOTE 02 – MATRÍCULA Nº 119.279 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DOURADOS/MS - IMÓVEL:** 158,8273 Has (Cento e cinquenta e oito hectares oitenta e dois ares e setenta e três centiares), de terras pastais e lavradias, no Imóvel rural denominado “**PALMITAL E SANTA MARIA**”, situado no distrito de Laguna Caarapa, nesta Comarca, com os seguintes limites e confrontações: Marco -01- MP-01, cravado na divisa de terras de propriedade de Gregorio de Souza, deste ponto por uma linha reta ao rumo de 85}15'NE, na extensão de 1.395,32 ms, ate o marco nº02; Marco-02-MP02, cravado na divisa de terras de propriedade de Gregorio de Souza, desse ponto por uma linha reta ao rumo de 01°59'SE, na extensão de 1.501,95 ms divide com terras de propriedade de Olegario Machado Cabrera, até o marco nº03; Msrco 03-MP03 cravado na divisa de terras de propriedade de Olegario Machado Cabrera, desse ponto por uma linha reta ao rumo de 46°26'NW, na extensão de 82,40 ms, divide com terras de propriedade de Felix Correa Rodrigues, até o marco 04; Marco-04-MP-04, cravado na divisa de terras de propriedade de Feliz Correa Rodrigues, desse ponto por uma linha reta ao rumo de 36°40'SW, na extensão de 611,95 ms, divide com as propriedades, de Feliz Correa Rodrigues, e Espolio de José E. de Souza, até o marco nº 05; Marco-05-NP-05, cravado na divisa de terras de propriedade do Espólio de José Edison de Souza, desse ponto por uma linha reta ao rumo de 52°27'NW na extensão de 748,05 ms, divide com terras de Espólio de José Edison de Souza, ate o marco nº 06; Marco-06-MP-06, cravado na divisa de terras de propriedade do Espólio de José Edison de Souza, desse ponto por uma linha reta ao rumo de 26°01'NE, na extensão de 728,90 ms, divide com terras de propriedade de Antonio Joaquim Soares, ate o marco nº07; Marco-07-MP-07, cravado na divisa de terras de propriedade de Antonio Joaquim Soares, desse ponto por uma linha reta ao rumo



# Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Dourados

4ª Vara Cível

45°27'NW, na extensão de 1.043,60 ms, divide com terras de propriedade de Antonio Joaquim Soares, até o marco nº01, cravado na divisa de propriedade de Gregorio de Souza, do ponto de partida do presente roteiro, perfazendo uma área líquida e certa de 158,8273 has, verifica-se um excesso de 8,8273 has. **CONFRONTAÇÕES:** ao Norte, com terras de propriedade de Gregorio de Souza; ao Sul com terras de propriedade de Espólio de José Edison de Souza e Feliz Correa Rodrigues; a Leste com terras de propriedade de Olegario Machado Cabrera e, ao Oeste, com terras de propriedade de Antonio Joaquim Soares. **Matrícula anterior 11.036, Comarca de Ponta Porã-MS.**

**Consta na Av. 02 desta matrícula** a existência de Reserva Legal de 20% (vinte por cento), da área objeto da matrícula, onde não é permitido o corte raso ou destinada à reposição florestal. **Consta na Av. 03 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca cedular de terceiro grau a Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 04 desta matrícula** o Aditivo de Retificação e Ratificação da Hipoteca em nome do Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 05 desta matrícula** o Aditivo de Retificação e Ratificação da Hipoteca em nome do Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 06 desta matrícula** o Aditivo de Retificação e Ratificação da Hipoteca em nome do Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 07 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca cedular de segundo grau a Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 08 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca cedular de terceiro grau a Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 09 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca cedular de quarto grau a Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 10 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca cedular de quinto grau a Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 11 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca cedular de sexto grau a Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 12 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca cedular de sétimo grau a Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 13 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca cedular de oitavo grau a Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 14 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca cedular de nono grau a Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 15 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca cedular de décimo grau a Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 16 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca cedular de décimo primeiro grau a Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 17 desta matrícula** o Aditivo de Retificação e Ratificação da Hipoteca em nome do Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 18 desta matrícula** o Aditivo de Retificação e Ratificação da Hipoteca em nome do Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 19 desta matrícula** o Aditivo de Retificação e Ratificação da Hipoteca em nome do Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 20 desta matrícula** o Aditivo de Retificação e Ratificação da Hipoteca em nome do Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 21 desta matrícula** o Aditivo de Retificação e Ratificação da Hipoteca em nome do Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 22 desta matrícula** o Aditivo de Retificação e Ratificação da Hipoteca em nome do Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 23 desta matrícula** o Aditivo de Retificação e Ratificação da Hipoteca em nome do Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 24 desta matrícula** o Aditivo de Retificação e Ratificação da Hipoteca em nome do Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 26 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca cedular de quarto grau a Banco do Brasil S.A.. **Consta na Av. 27 desta matrícula** a distribuição da Ação de Execução, Processo nº 0101657-91.2008.8.12.0002, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por COOAGRI – Cooperativa Agropecuária e Industrial Ltda – Em Liquidação contra Darcy Potrich, Livide Terezinha Potrich, Zenir João Marchioreto e Beatriz Marchioreto. **Consta na Av. 28 desta matrícula** a distribuição da Ação de Execução, Processo nº 0101656-09.2008.8.12.0002, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por COOAGRI – Cooperativa Agropecuária e Industrial Ltda – Em Liquidação contra Darcy Potrich, Livide Terezinha Potrich, Zenir João Marchioreto e Beatriz Marchioreto. **Consta na Av. 29 desta matrícula** que nos autos da Carta Precatória, Processo nº 0004948-35.2011.8.12.0019, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Ponta Porã/MS, requerida por Comid Máquinas Ltda contra Darci Potrich e Jaci Augusto Potrich, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 30 desta matrícula** a distribuição da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0006030-04.2011.8.12.0019, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Ponta Porã/MS, requerida por Equagrill – Equipamentos Agrícolas Ltda contra Darcy Potrich. **Consta na Av. 31 desta matrícula** que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0801336-39.2013.8.12.0002, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Comid Máquinas Ltda contra Darcy Potrich e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 33 desta matrícula** que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0600087-42.2010.8.12.0002, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Eduardo Machado Metello Junior contra Darcy Potrich, Livide Therezinha Potrich e Joares Augusto Potrich, foi



# Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Dourados

4ª Vara Cível

penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 35 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0805110-77.2013.8.12.0002, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por José Manoel Mateus Sandin contra Joarez Augusto Potrich, Darcy Potrich e Livide Therezinha Potrich, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 36 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0600162-47.2011.8.12.0002, em trâmite na 5ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por José Manoel Mateus Sandin contra Beatriz Marchioreto, Darcy Potrich, Livide Therezinha Potrich e Zenir João Marchioreto, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 37 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0002360-43.2010.8.12.0002, em trâmite na 5ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por José Manoel Mateus Sandin contra Darcy Potrich, Livide Therezinha Potrich e Sandra Maria Potrich Santiago, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 38 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0808833-75.2011.8.12.0002, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por José Manoel Mateus Sandin contra Darcy Potrich e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 39 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0800710-54.2012.8.12.0002, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por José Manoel Mateus Sandin contra Zenir João Marchioreto e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 41 desta matrícula** que nos autos do Processo de Execução nº 0101657-91.2008.8.12.0002, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por COOAGRI – Cooperativa Agropecuária e Industrial Ltda – Em Liquidação contra Espólio de Darcy Potrich e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 42 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0800117-25.2012.8.12.0002, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por Banco Bradesco S/A contra Darcy Potrich, Joares Augusto Potrich e Zenir João Marchioreto, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 43 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0812083-38.2019.8.12.0002, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por José Manoel Mateus Sandin contra Livide Therezinha Potrich e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 44 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0812010-66.2019.8.12.0002, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por José Manoel Mateus Sandin contra Livide Therezinha Potrich e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 45 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0810763-84.2018.8.12.0002, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por José Manoel Mateus Sandin contra Espólio de Darcy Potrich e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 46 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Cédula de Crédito Rural, Processo nº 0807476-89.2013.8.12.0002, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, requerida por José Manoel Mateus Sandin e outro contra Joarez Augusto Potrich, Darcy Potrich, Livide Therezinha Potrich, Zenir João Marchioreto, Beatriz Marchioreto, Marcos ZARBINATE Santiago e Sandra Maria Potrich Santiago, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av. 48 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0024886-76.2018.5.24.0022, em trâmite no TST – Tribunal Superior do Trabalho/MS – Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região – Dourados/MS – 2ª Circunscrição da Comarca de Dourados/MS, foi decretada a indisponibilidade de bens de Darcy Potrich.

Constam a fls. 782 dos autos Certidão Negativa de Débitos referentes aos imóveis.

**5.1** – Os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (art. 908, §2º do CPC/2015), salvo determinação judicial em contrário.

## 6) AÇÕES CÍVEIS EM NOME DOS EXECUTADOS:

**Constam as seguintes distribuições em nome de DARCY POTRICH, portador do CPF nº 020.182.170-20:**

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 210, prédio anexo, Centro – CEP: 79804-030,

Fone: (67) 3902-1849, Dourados-MS - E-mail: dou-4vciv@tjms.jus.br



# Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Dourados

4ª Vara Cível

**Processo: 0002360-43.2010.8.12.0002.** 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 22/02/2010. Exeqte: Banco do Brasil S/A. **Processo: 0006030-04.2011.8.12.0019 (Suspensão).** 6ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula de Produto Rural. Data: 13/06/2022. Exeqte: Equagrill – Equipamentos Agrícolas Ltda.. **Processo: 0012333-22.2010.8.12.0002.** 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Coisas. Data: 23/08/2010. Exeqte: Sementes Barreirão Ltda. **Processo: 0013077-61.2003.8.12.0002.** 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Cumprimento de Sentença. Assunto: Expropriação de Bens. Data: 10/11/2003. Exeqte: Comid Máquinas Ltda. **Processo: 0015787-78.2008.8.12.0002.** 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Depósito. Data: 11/12/2008. Exeqte: Banco CNH Capital S/A. **Processo: 0015789-48.2008.8.12.0002.** 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 11/12/2008. Exeqte: Banco CNH Capital S/A. **Processo: 0101656-09.2008.8.12.0002.** 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 14/05/2008. Exeqte: Coagri – Cooperativa Agropecuária e Industrial Ltda. – Em Liquidação. **Processo: 0101657-91.2008.8.12.0002.** 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Processo de Execução. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 14/05/2008. Exeqte: C. C. A. I. E. L.. **Processo: 0103113-42.2009.8.12.0002.** 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 18/11/2009. Exeqte: Matra Máquinas e Tratores Agrícolas Indústria e Comércio Ltda. **Processo: 0600087-42.2010.8.12.0002 (Julgado).** 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Cumprimento de Sentença. Assunto: Causas Supervenientes à Sentença. Data: 01/12/2010. Exeqte: Eduardo Machado Metello Junior. **Processo: 0600108-81.2011.8.12.0002 (Suspensão).** 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula de Crédito Rural. Data: 15/02/2011. Exeqte: Banco do Brasil S.A.. **Processo: 0800117-25.2012.8.12.0002.** 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Nota Promissória. Data: 16/01/2012. Exeqte: B.. **Processo: 0801336-39.2013.8.12.0002.** 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Cumprimento de Sentença. Assunto: Cédula de Produto Rural. Data: 21/02/2013. Exeqte: Comid Máquinas Ltda. **Processo: 0801524-66.2012.8.12.0002 (Suspensão).** 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula de Produto Rural. Data: 27/02/2012. Exeqte: Banco do Brasil S/A. **Processo: 0802541-40.2012.8.12.0002.** 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula de Crédito Bancário. Data: 02/04/2012. Exeqte: B.. **Processo: 0804906-67.2012.8.12.0002 (Suspensão).** 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Contratos Bancários. Data: 05/06/2012. Exeqte: Banco do Brasil S/A. **Processo: 0805110-77.2013.8.12.0002 (Em grau de recurso).** 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula Hipotecária. Data: 24/06/2013. Exeqte: Banco do Brasil S/A. **Processo: 0807476-89.2013.8.12.0002.** 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula de Crédito Rural. Data: 28/08/2013. Exeqte: Banco do Brasil S/A. **Processo: 0808673-50.2011.8.12.0002.** 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Crédito Rural. Data: 15/12/2011. Exeqte: Ativos S/A Securitizadora de Créditos Financeiros. **Processo: 0808674-35.2011.8.12.0002.** 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Crédito Rural. Data: 15/12/2011. Exeqte: Banco do Brasil SA. **Processo: 0808833-75.2011.8.12.0002.** 2ª Vara Cível da Comarca de

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 210, prédio anexo, Centro – CEP: 79804-030,

Fone: (67) 3902-1849, Dourados-MS - E-mail: dou-4vciv@tjms.jus.br



# Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Dourados

4ª Vara Cível

Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula de Crédito Rural. Data: 11/01/2012. Exeqte: José Manoel Mateus Sandin. **Processo: 0810763-84.2018.8.12.0002.** 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Contratos Bancários. Data: 13/11/2018. Exeqte: José Manoel Mateus Sandin. **Processo: 0810986-36.2017.8.12.0002 (Em grau de recurso).** 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Dourados/MS. Ação: Arrolamento Sumário. Assunto: Inventário e Partilha. Data: 17/07/2018. Exeqte: Beatriz Marchioretto. **Processo: 0812010-66.2019.8.12.0002.** 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula de Crédito Bancário. Data: 09/10/2019. Exeqte: José Manoel Mateus Sandin. **Processo: 0812083-38.2019.8.12.0002 (Suspensão).** 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula de Crédito Bancário. Data: 18/10/2019. Exeqte: José Manoel Mateus Sandin. **Processo: 0001447-15.2007.8.12.0019.** 2ª Vara Cível da Comarca de Ponta Porã/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 27/09/2007. Exeqte: Equagril S/A Equipamentos Agrícolas. **Processo: 0002134-89.2007.8.12.0019.** 2ª Vara Cível da Comarca de Ponta Porã/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Coisas. Data: 27/09/2007. Exeqte: Equagril S/A Equipamentos Agrícolas. **Processo: 0802188-12.2013.8.12.0019.** 3ª Vara Cível da Comarca de Ponta Porã/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula de Crédito Rural. Data: 22/07/2013 Exeqte: Ativos S.A. Securitizadora de Créditos Financeiros.

**Constam as seguintes distribuições em nome de MARCOS ZARBINATE SANTIAGO, portador do CPF nº 404.902.201-00:**

**Processo: 0012333-22.2010.8.12.0002.** 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Coisas. Data: 23/08/2010. Exeqte: Sementes Barreirão Ltda. **Processo: 0201485-89.2010.8.12.0002.** 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 07/07/2010. Exeqte: Fertipol Indústria, Comércio e Representações Ltda. **Processo: 0801336-39.2013.8.12.0002.** 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Cumprimento de Sentença. Assunto: Cédula de Produto Rural. Data: 21/02/2013. Exeqte: Comid Maquinas Ltda. **Processo: 0801336-39.2013.8.12.0002.** 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Cumprimento de Sentença. Assunto: Cédula de Produto Rural. Data: 21/02/2013. Exeqte: Comid Maquinas Ltda. **Processo: 0807476-89.2013.8.12.0002.** 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula de Crédito Rural. Data: 28/08/2013. Exeqte: Banco do Brasil S/A. **Processo: 0808833-75.2011.8.12.0002.** 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula de Crédito Rural. Data: 11/01/2012. Exeqte: José Manoel Mateus Sandin.

**Constam as seguintes distribuições em nome de SANDRA MARIA POTRICH SANTIAGO, portador do CPF nº 475.580.321-72:**

**Processo: 0002360-43.2010.8.12.0002.** 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 22/02/2010. Exeqte: Banco do Brasil S/A. **Processo: 0002465-20.2010.8.112.0002 (Suspensão).** 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 24/02/2010. Exeqte: Banco do Brasil S.A.. **Processo: 0012333-22.2010.8.12.0002.** 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Coisas. Data: 23/08/2010. Exeqte: Sementes Barreirão Ltda. **Processo: 0015787-78.2008.8.12.0002.** 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Déposito. Data: 11/12/2008. Exeqte: Banco CNH Capital S/A. **Processo: 0015788-63.2008.8.12.0002.** 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações da Comarca de Dourados/MS. Ação: Cumprimento de





# Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Dourados

4ª Vara Cível

Sentença. Assunto: Medida Cautelar. Data: 11/12/2008. Exepte: Banco CNH Capital S/A. **Processo: 0201485-89.2010.8.12.0002.** 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 07/07/2010. Exepte: Fertipol Indústria, Comércio e Representações Ltda. **Processo: 0801336-39.2013.8.12.0002.** 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Cumprimento de Sentença. Assunto: Cédula de Produto Rural. Data: 21/02/2013. Exepte: Comid Máquinas Ltda. **Processo: 0804906-67.2012.8.12.0002 (Suspensão).** 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Contratos Bancários. Data: 05/06/2012. Exepte: Banco do Brasil S/A. **Processo: 0807056-55.2011.8.12.0002.** 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula de Crédito Rural. Data: 04/11/2011. Exepte: Banco CNH Capital S/A. **Processo: 0807476-89.2013.8.12.0002.** 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula de Crédito Rural. Data: 28/08/2013. Exepte: Banco do Brasil S/A. **Processo: 0808833-75.2011.8.12.0002.** 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula de Crédito Rural. Data: 11/01/2012. Exepte: José Manoel Mateus Sandin. **Processo: 0801027-35.2011.8.12.0019 (Suspensão).** 2ª Vara Cível da Comarca de Ponta Porã/MS. Ação: Cumprimento de Sentença. Assunto: Honorários Advocatícios. Data: 02/12/2011. Exepte: Éllen Clea Stort Ferreira Cervieri.

**Constam as seguintes distribuições em nome de ZENIR JOÃO MARCHIORETTO, portador do CPF nº 209.410.800-72:**

**Processo: 0002465-20.2010.8.12.0002 (Suspensão).** 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 24/02/2010. Exepte: Banco do Brasil S.A.. **Processo: 0006030-04.2011.8.12.0019 (Suspensão).** 6ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula de Produto Rural. Data: 13/06/2022. Exepte: Equagrill – Equipamentos Agrícolas Ltda. **Processo: 0012333-22.2010.8.12.0002.** 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Coisas. Data: 23/08/2010. Exepte: Sementes Barreirão Ltda. **Processo: 0015789-48.2008.8.12.0002.** 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 11/12/2008. Exepte: Banco CNH Capital S/A. **Processo: 0101656-09.2008.8.12.0002.** 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 14/05/2008. Exepte: Cooagri – Cooperativa Agropecuária e Industrial Ltda. – Em Liquidação. **Processo: 0101657-91.2008.8.12.0002.** 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Processo de Execução. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 14/05/2008. Exepte: C. C. A. I. E. L.. **Processo: 0103113-42.2009.8.12.0002.** 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 18/11/2009. Exepte: Matra Máquinas e Tratores Agrícolas Indústria e Comércio Ltda. **Processo: 0201485-89.2010.8.12.0002.** 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 07/07/2010. Exepte: Fertipol Indústria, Comércio e Representações Ltda. **Processo: 0600108-81.2011.8.12.0002 (Suspensão).** 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula de Crédito Rural. Data: 15/02/2011. Exepte: Banco do Brasil S.A.. **Processo: 0800117-25.2012.8.12.0002.** 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Nota Promissória. Data: 16/01/2012. Exepte: B.. **Processo: 0801336-39.2013.8.12.0002.** 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Cumprimento de Sentença. Assunto: Cédula de Produto Rural. Data: 21/02/2013. Exepte: Comid Máquinas Ltda. **Processo: 0801524-66.2012.8.12.0002**

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 210, prédio anexo, Centro – CEP: 79804-030,

Fone: (67) 3902-1849, Dourados-MS - E-mail: dou-4vciv@tjms.jus.br



# Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Dourados

4ª Vara Cível

**(Suspensão).** 5ª Vara Cível e Regional de Falências da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula de Produto Rural. Data: 27/02/2012. Exeqte: Banco do Brasil S/A. **Processo: 0802218-64.2014.8.12.0002.** 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Cumprimento de Sentença. Assunto: Honorários Advocatícios. Data: 11/03/2014. Exeqte: Antonio Carlos Jorge Leite. **Processo: 0804906-67.2012.8.12.0002 (Suspensão).** 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Contratos Bancários. Data: 05/06/2012. Exeqte: Banco do Brasil S/A. **Processo: 0807476-89.2013.8.12.0002.** 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula de Crédito Rural. Data: 28/08/2013. Exeqte: Banco do Brasil S/A. **Processo: 0808833-75.2011.8.12.0002.** 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula de Crédito Rural. Data: 11/01/2012. Exeqte: José Manoel Mateus Sandin. **Processo: 0811265-62.2014.8.12.0002.** 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Dourados/MS. Ação: Inventário. Assunto: Inventário e Partilha. Data: 26/11/2014. Invitante: Beatriz Marchioretto. **Processo: 0812083-38.2019.8.12.0002 (Suspensão).** 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula de Crédito Bancário. Data: 18/10/2019. Exeqte: José Manoel Mateus Sandin.

**Constam as seguintes distribuições em nome de JOAREZ AUGUSTO POTRICH, portador do CPF nº 276.232.380-00:**

**Processo: 0015787-78.2008.8.12.0002.** 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Depósito. Data: 11/12/2008. Exeqte: Banco CNH Capital S/A. **Processo: 0015788-63.2008.8.12.0002.** 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações da Comarca de Dourados/MS. Ação: Cumprimento de Sentença. Assunto: Medida Cautelar. Data: 11/12/2008. Exeqte: Banco CNH Capital S/A. **Processo: 0015789-48.2008.8.12.0002.** 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 11/12/2008. Exeqte: Banco CNH Capital S/A. **Processo: 0600087-42.2010.8.12.0002 (Julgado).** 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Cumprimento de Sentença. Assunto: Causas Supervenientes à Sentença. Data: 01/12/2010. Exeqte: Eduardo Machado Metello Junior. **Processo: 0800117-25.2012.8.12.0002.** 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Nota Promissória. Data: 16/01/2012. Exeqte: B.. **Processo: 0801336-39.2013.8.12.0002.** 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Cumprimento de Sentença. Assunto: Cédula de Produto Rural. Data: 21/02/2013. Exeqte: Comid Máquinas Ltda. **Processo: 0802541-40.2012.8.12.0002.** 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula de Crédito Bancário. Data: 02/04/2012. Exeqte: B.. **Processo: 0804906-67.2012.8.12.0002 (Suspensão).** 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Contratos Bancários. Data: 05/06/2012. Exeqte: Banco do Brasil S/A. **Processo: 0805110-77.2013.8.12.0002 (Em grau de recurso).** 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula Hipotecária. Data: 24/06/2013. Exeqte: Banco do Brasil S/A. **Processo: 0807056-55.2011.8.12.0002.** 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula de Crédito Rural. Data: 04/11/2011. Exeqte: Banco CNH Capital S/A. **Processo: 0807476-89.2013.8.12.0002.** 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula de Crédito Rural. Data: 28/08/2013. Exeqte: Banco do Brasil S/A. **Processo: 0808674-35.2011.8.12.0002.** 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Crédito Rural. Data: 15/12/2011. Exeqte: Banco do Brasil SA. **Processo: 0808833-75.2011.8.12.0002.** 4ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula de Crédito Rural. Data: 11/01/2012. Exeqte: José Manoel Mateus Sandin. **Processo: 0813424-02.2019.8.12.0002 (Suspensão).** 2ª Vara Cível da Comarca de



# Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Dourados

4ª Vara Cível

Dourados/MS. Ação: Cumprimento de Sentença. Assunto: Cédula de Crédito Bancário. Data: 08/11/2019. Exepte: C. C. P. I. C. S. M. G. S. S. C. S. M.. **Processo: 0000858-18.2010.8.12.0019.** 2ª Vara Cível da Comarca de Ponta Porã/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Coisas. Data: 10/02/2010. Exepte: Sperafico Agroindustrial Ltda. **Processo: 0001447-15.2007.8.12.0019.** 2ª Vara Cível da Comarca de Ponta Porã/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 27/09/2007. Exepte: Equagril S/A Equipamentos Agrícolas. **Processo: 0002134-89.2007.8.12.0019.** 2ª Vara Cível da Comarca de Ponta Porã/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Coisas. Data: 27/09/2007. Exepte: Equagril S/A Equipamentos Agrícolas. **Processo: 0008464-97.2010.8.12.0019.** 3ª Vara Cível da Comarca de Ponta Porã/MS. Ação: Cumprimento de Sentença. Assunto: Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens. Data: 17/11/2010. Exepte: Equagril – Equipamentos Agrícolas Ltda. **Processo: 0802188-12.2013.8.12.0019.** 3ª Vara Cível da Comarca de Ponta Porã/MS. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula de Crédito Rural. Data: 22/07/2013. Exepte: Ativos S.A. Securitizadora de Créditos Financeiros.

## 7) VALOR DA DÍVIDA NO PROCESSO:

**R\$ 3.076.436,61 (Três milhões, setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos)**, para Julho de 204, conforme Planilha Atualizada de Débito às fls. 783 - 785.

## 8) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante por depósito judicial ou por meio eletrônico, salvo por disposição judicial diversa.

**8.1** – Homologado o lance, o sistema emitirá guia de depósito judicial identificado vinculado ao juízo da execução através da subconta do processo.

**8.2** – O licitante poderá apresentar proposta para adquirir o bem em prestações, sendo 25% (vinte e cinco por cento) à vista no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, e o restante do saldo da arrematação em até 30 (trinta) parcelas mensais consecutivas, que terão início em 30 (trinta) dias após o encerramento do leilão, as quais serão acrescidas de correção monetária e a carta de arrematação, uma vez expedida, ficará vinculada a cláusula resolutiva até quitação integral do preço da arrematação, de acordo com as regras estabelecidas no art. 895 do CPC/2015 (arts. 26 a 29 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016).

## 9) PAGAMENTO DE DESPESAS E DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:

A comissão devida ao leiloeiro público oficial pelo arrematante será no percentual de 5% sobre o valor da arrematação, além do ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei.

**9.1** – Não será devida à comissão ao leiloeiro público oficial e ao corretor na hipótese da desistência de que trata o art. 775 do CPC/2015, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ocorrendo a desistência prevista no art. 775 do CPC/2015, o leiloeiro público oficial e o corretor devolverão ao arrematante o valor recebido a título de comissão, corrigido pelos índices aplicáveis aos créditos respectivos.

**9.2** – Na hipótese de qualquer tipo de acordo homologado ou remição, após a realização da alienação, o leiloeiro e o corretor público farão jus à comissão.

**9.3** – Se o valor da arrematação for superior ao crédito do exequente, a comissão do leiloeiro público oficial e do corretor, assim como as despesas com remoção e guarda dos bens, poderão ser deduzidas do produto da arrematação.



# Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Dourados

4ª Vara Cível

**9.4** – O executado ressarcirá as despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, inclusive se, depois da remoção, sobrevier substituição da penhora, conciliação, pagamento, remição ou adjudicação (art. 10 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016).

**9.5** – Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (art. 35 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016).

## 10) DISPOSIÇÕES FINAIS:

Podem oferecer lance quem estiver na livre administração de seus bens, com exceção das pessoas elencadas nos incisos do artigo 890 do CPC/2015 (art. 13 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016).

**10.1** – O usuário interessado em participar da alienação judicial eletrônica deverá se cadastrar previamente no sítio eletrônico em que se desenvolverá a alienação, devendo o leiloeiro público oficial confirmar ao interessado o seu cadastramento via e-mail ou por tela de confirmação.

**10.2** – O cadastramento será gratuito e estará sujeito à conferência de identidade em bancos de dados oficial, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente, pelas informações lançadas e implicará a aceitação da integralidade das disposições contidas na Resolução nº 236/2016 e no Provimento CSM/TJMS nº 375/2016, assim como nas demais condições estipuladas neste edital.

**10.3** – O leiloeiro público oficial estará disponível para prestar aos interessados os esclarecimentos de quaisquer dúvidas sobre o funcionamento do leilão até o dia anterior ao leilão, bem como para dirimir eventuais dúvidas referentes às transações efetuadas durante e depois do leilão judicial eletrônico (arts. 14 e 15 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016).

**10.4** – Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor, os quais serão imediatamente divulgados *on-line*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Ainda, os lances e dizeres inseridos na sessão *on-line* correrão exclusivamente por conta e risco do usuário (arts. 27 e 39 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016).

**10.5** – O arrematante que injustificadamente deixar de efetuar os depósitos, se assim o declarar o juiz do processo, terá seu nome inscrito no Cadastro de Arrematantes Remissos do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul e não poderá mais participar das alienações judiciais eletrônicas no PJMS pelo período de um ano, podendo, ainda, ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público (arts. 335 e 358 do Código Penal) e, também, por possíveis prejuízos financeiros a qualquer das partes envolvidas no leilão, (art. 32 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016).

**10.6** – Eventuais ocorrências ou problemas que possam afetar ou interferir nas regras deste edital serão dirimidos pelo juiz da execução (art. 43 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016).

**10.7** – A arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável tão logo assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro público oficial, observadas as disposições do art. 903 do CPC/2015. A assinatura do arrematante será dispensada em leilão eletrônico quando o arrematante outorgar poderes ao leiloeiro público oficial (Ofício Circular nº 126.664.075.0034/2017).

**10.8** – A entrega do bem dar-se-á por intermédio de imissão na posse.

**10.9** – O arrematante só será imitido na posse após a expedição de mandado de entrega pelo Juízo, quando já esgotado o prazo de 30 (trinta) dias constante do art. 24 da Lei nº 6.830/80 para adjudicação do bem pela Fazenda Pública;

## DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:

No escritório da Leiloeira Judicial, Sra. MILENA ROSA DI GIÁCOMO ADRI FAVERÃO, localizado na Avenida Afonso Pena, nº 5723, sala 1801, Edifício Evolution cidade de Campo Grande – MS, ou ainda, pelo telefone (67) 3044-2760, e-mail [contatoms@megaleiloes.com.br](mailto:contatoms@megaleiloes.com.br) e no site [www.megaleiloes.com.br/ms](http://www.megaleiloes.com.br/ms).

Fica desde logo intimado os requeridos **Espólio de Darcy Potrich, Marcos Zarbinate Santiago, Sandra Maria Potrich Santiago, Zenir João Marcioretto e Joarez Augusto Potrich**, e seus cônjuges, se casados forem, o credor hipotecário **Banco do Brasil S/A** bem como eventual(is) credor(es) fiduciário(s) e promitente(s) comprador(es)/vendedor(es), se por ventura não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos ou não for(em) encontrado(s) para a intimação pessoal, das datas do leilão constantes neste Edital, bem como para todos os efeitos do art. 889 do CPC/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá



**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Comarca de Dourados**  
**4ª Vara Cível**

remir a execução, consoante o disposto nos arts. 826 e 902 do CPC/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no §1º do art. 903 do CPC/2015 será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, §2º, do CPC/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei.

Eu, [Nome do Chefe de Cartório], Chefe de Cartório, conferi.

4ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande (MS), de de 2024.

DANIELA VIEIRA TARDIN  
Juíza de Direito  
(assinado por certificação digital)